LEI Nº 2.136 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Denominação de Logradouro Público.”

Autor: Rogério Fernandes

O Prefeito do Município de São João de Meriti, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.679 de 18 de Agosto de 2009, onde denominava Praça Marcel Luiz Sette Fortes de Almeida, e retorna para seu nome de origem “Praça ALFREDO LIMA”, localizada na Av. Pref. José de Amorim, em frente ao PAM-MERITI, no bairro Jardim Metrópole, em São João de Meriti.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO FERREIRA NETO, Prefeito